FMS
Fundação Municipal de Saúde

Prefeitura de Teresina

CONTRATO FMS Nº 05/2022

REF. PROC. Nº 00045.000486/2022-97

Dispensa de Licitação - ART. 24, X, DA LEI Nº 8.666/1993

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLAUDINO S/A - LOJA DE DEPARTAMENTOS

Contrato de locação que entre si celebram a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço na rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3.015, Aeroporto, inscrito no CNPJ n.º 05.522.917/0001-70, na condição de LOCATÁRIA, representada, neste ato, por seu Presidente, **ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO**, e do outro lado **CLAUDINO S/A - LOJA DE DEPARTAMENTOS**, sediada na Rua João Cabral, 607, Centro-Norte, CEP 64.000-030, Teresina-PI, CNPJ nº 06.862.627/0001-38, na condição de LOCADORA, aqui representada por **ROSTAND CLAUDINO MOREIRA**, CPF: 674.027.804-06, e-mail: imoveis@armazemparaiba.com.br, Telefone: (86) 3216-5809, diante dos documentos e pareceres técnicos e jurídico junto ao autos do Processo Administrativo nº 00045.000486/2022-97, com fundamento no art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e art. 4º da Lei Municipal n. 5.499/2020, e aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 8.245/1991, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Contratual tem por objeto a **locação de um imóvel situado na Av. Barão de Gurgueia, nº 1737, fundo com a Rua Simplício Mendes, bairro Vermelha, Teresina-PI, com área construída de 1.416,51 m2, área total de 1.416,51 m2,** para a instalação do Almoxarifado Central da FMS, conforme proposta anexa aos autos. Unidade: 013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O aluguel mensal pactuado é de **R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), totalizando a contratação o valor total estimado de R$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais),** e será pago com recursos da FMS/SUS, em conta da dotação orçamentária indicada nos autos**, Fonte:** 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde; **Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO,

O prazo de locação é de 12 (doze) meses, podendo ser encerrado em data anterior, com início a partir da data de assinatura do presente termo, podendo eventualmente ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, atendidos os dispositivos da Lei 8.666/1993.

GRUPO CLAUDINO

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Se for o caso, o mesmo poderá ser reajustado passados 12 (doze) meses da proposta, a critério das partes e de acordo com os índices oficiais, preferencialmente o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O aluguel será cobrado mediante requerimento do locador ou de seu representante legalmente constituído, dirigido à Gerência de Administração – GEADM, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, após primeiro dia útil do mês respectivo, obrigando-se a LOCATÁRIA a providenciar as medidas necessárias a liquidação da cobrança.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na conta corrente nº 12.284-X, na agência nº 4710-4, do Banco do Brasil S/A, em nome de Claudino S/A - Lojas de Departamentos.

Parágrafo Segundo. Correrão por conta da LOCATÁRIA os pagamentos das despesas de água, luz, etc, e demais tarifas ou preços públicos, TCRD (Taxa de Coleta de Resíduos Domiciliares), decorrentes da utilização regular do imóvel, **EXCETO** pagamento de IPTU.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

Terminada a locação do imóvel, objeto deste contrato, este deverá ser devolvido à LOCADORA nas condições em que foi recebido, salvo os desgastes naturais e normais de uso.

Parágrafo primeiro. Quaisquer alterações ou benfeitorias, só serão permitidas com o consentimento da LOCADORA, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, ficando esta isenta de qualquer ônus das benfeitorias realizadas pela LOCATÁRIA por sua conta própria.

Parágrafo segundo. No caso da entrega do imóvel, a LOCATÁRIA se obriga a fornecer à LOCADORA os comprovantes de água, luz e outros similares, quitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VEDAÇÃO À SUBLOCAÇÃO

A LOCATÁRIA não poderá sublocar ou transferir este contrato sem o expresso consentimento da LOCADORA.

Parágrafo primeiro. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará a LOCADORA desobrigada por todas as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência das partes, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, aplicando-se as disposições especificas da Lei de Locação (Lei 8.245/1991), e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A LOCATÁRIA sujeita-se às seguintes penalidades, aplicadas nos termos e procedimentos previstos na **Portaria FMS n. 123/2019**, de acordo com a legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem comprovadamente constatadas falhas na execução do contrato;

b) a multa equivalente a 1%(um por cento), do valor do aluguel vigente, quando, injustificadamente,infringir qualquer cláusula deste contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05; se legalmente comprovada a culpa exclusiva e voluntária da Locadora em prática danosa à Locatária.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a LOCATÁRIA, sem motivo justificável, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

Assim justos e contratados, tendo por foro o da cidade de Teresina, fizeram lavrar o presente contrato em três vias de igual teor e forma, o qual vai por todos assinados e por duas testemunhas.

Teresina-PI, 17 de março de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
Presidente da Locadora

CLAUDINO S/A – LOJA DE DEPARTAMENTOS
ROSTAND CLAUDINO MOREIRA
Representante legal da Locatário

TESTEMUNHAS:

Glecyheli da Silva Oliveira
CPF: 040 355 023-83

Pedro Lucas da S. P. de Souza
CPF: 061.856.703-30

FMS
Fundação Municipal de Saúde

Prefeitura de Teresina

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2022; REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00045.000486/2022-97; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, CNPJ 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: CLAUDINO S/A - LOJA DE DEPARTAMENTOS, CNPJ 06.862.627/0001-38; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA FMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM ORIGEM NA DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADA PELO SR. PRESIDENTE, COM FUNDAMENTO EM PARECERES NOS AUTOS E NO ART. 24, X, DA LEI Nº 8.666/1993; VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI; DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022; ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, E PELA CONTRATADA: ROSTAND CLAUDINO MOREIRA.

normais gerais de licitações e contratos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 24 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 14 /2022, de 24 de março de 2022. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Thales Santos Barros, CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista de Gestão Pública da SEMDUH, Matricula n.º 89527, lotado na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 09/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa JORGE BATISTA E CIA LTDA. (SÃO JORGE SUPERMERCADO); II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 24 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2022-SMPM/PMT. REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021/SMPM/PMT, que entre si celebram o Município de Teresina, através da SMPM e a FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO-FUNACI (OSC), que tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 24/03/2022 e término em 23/03/2023, Processo SEI: 00031.000103/2022-80 Local e Data de Assinatura: Teresina, 23 de março de 2022. Signatários: KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO, CPF Nº 444.441.683-15 (SECRETÁRIA DA SMPM) e PAULO CESAR DOS SANTOS CRUZ, DIRIGENTE DA FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO-FUNACI (OSC).

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2022 - ARSETE/PMT. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00055.001106/2021-29. FUNDAMENTAÇÃO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 – FMS, PUBLICADA NO DOM Nº 3.024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 31/2020 – FMS. consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e da Lei nº 10.520/02, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas: CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, CNPJ 08.658.069/0001-19. CONTRATADA: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 21.515.124/0001-80. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Locação de Veículos (tipo carro de passeio), aferidos por quilômetro rodado, incluindo combustível e motorista destinados a atender as necessidades da ARSETE. FONTE DE RECURSOS: Dotação: 27001.04125.0017.2.169 - Administração da ARSETE, Fonte: 1.759.903 - Recursos Vinculados a Fundos- CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS- ÁGUA Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ADOLFO JUNIOR DE ALENCAR NUNES, DIRETOR-PRESIDENTE ARSETE; CONTRATADA: ANTONIO AGINALDO DE CARVALHO MELO - REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA. Teresina (PI), 23 de março de 2021.

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 24/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022. Dispõe sobre licença sem vencimento. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: Art 1º Conceder ao servidor Luciana Soares da Costa, matrícula nº 44482, Técnico em Enfermgem, Licença Sem Vencimento para tratar de interesse particular, de 01/02/2022 até 31/01/2025, conforme solicitado no processo 00045.039319/2021-82. Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 01/02/2022. Documento assinado eletronicamente por Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 17/03/2022, às 14:07, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 085/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.041463/2021-06. CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 05.522.917/0001-70 E A CONTRATADA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI-UFPI ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX, INSCRITA NO CNPJ, SOB Nº 07.501.328/0001-30. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 085/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 02/03/2022 A 02/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E, PELA CONTRATADA: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO E GILDÁSIO GUEDES FERNANDES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020. PROCESSO Nº 00045.000197/2022-43. CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 05.522.917/0001-70 E A EMPRESA NEWLIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 20.541.712/0001-25; OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 28/05/2022, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 28/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E, PELA CONTRATADA: RÔMULO CÉSAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021. REF. PROCESSO 00045.006104/2022-22; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADO: PRODIET NUTRIÇAO CLINICA LTDA; CNPJ Nº 08.183.359/0001-53; OBJETO: AUMENTO DO QUANTITATIVO CONTRATUAL QUE PERFAZ O ACRÉSCIMO DE 17,1552% (DEZESSETE VÍRGULA UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS POR CENTO) AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº051/2021, REPRE-

SENTANDO UM ACRÉSCIMO DE R$ 30.334,50 (TRINTA MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: CASSIANE ZABLONSKY DE RAMOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021. REF. PROCESSO 00045.006104/2022-22; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADO: CARMELINA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR EIRELI ME - EQUIPEMED; CNPJ Nº 28.629.591/0001-80; OBJETO: AUMENTO DO QUANTITATIVO CONTRATUAL QUE PERFAZ O ACRÉSCIMO DE 3,28% (TRÊS VIRGULA VINTE E OITO PORCENTO) AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº053/2021, QUE REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE R$ 795,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: CARMELINA APOLONIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00045.000486/2022-97; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, CNPJ 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: CLAUDINO S/A - LOJA DE DEPARTAMENTOS, CNPJ 06.862.627/0001-38; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA FMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM ORIGEM NA DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADA PELO SR. PRESIDENTE, COM FUNDAMENTO EM PARECERES NOS AUTOS E NO ART. 24, X, DA LEI Nº 8.666/1993; VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI; DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022; ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, E PELA CONTRATADA: ROSTAND CLAUDINO MOREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022. REF. PROCESSO Nº00045.062919/2021-75; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA SERVFAZ – SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA; CNPJ: Nº10.013.974/0001-63. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS, UPAS, CAPS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA FMS. VALOR TOTAL R$14.604.868,86 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), COM VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, Nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA 23/03/2022. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, E PELA CONTRATADA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO Nº 00045.004704/2022-89. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 17.108,58 (DEZESSETE MIL, CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NO MÊS DE DEZEMBRO/2021, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2015 E SEUS ADITIVOS. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022. ASSINA PELO DEVEDOR: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E CREDORA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019. EMPRESA: IPÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 33.817.864/0001-50. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante à CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo final a data 10/08/2022, conforme justificativa no Despacho 306/2022 – GOS-SAAD/LESTE e autorização no Despacho 400/2022 - GAB-SUP-SAAD/LESTE, nos autos do Processo Eletrônico Nº 00082.000907/2022-72 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022. Assinam pela Contratada, o Sr. Bruno Magalhães Normando, e pela Contratante, o Superintendente James Guerra Júnior.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - RURAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 63/2018-SDR/PMT. PROCESSO SEI Nº 00083.000268/2022-09, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.2395/2018-SDR/PMT, CONCORRÊNCIA 16/2018 SDR/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTEDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR/PMT, CONTRATADA: CONSTRURORA FM LTDA EPP, COM CNPJ SOB O Nº 04.521.201/0001-95 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.459.690-7. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM A FINALIDADE DE RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 470(QUATROCENTOS E SETENTA) DIAS, DO CONTRATO Nº 63/2018-SDR/PMT, A CONTAR DO DIA 20/08/2022, QUE TEM COMO OBJETO: RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DE TERESINA E IMPLANTAÇÃO DE ARTES CORRENTES, ZONA RURAL DE TERESINA-PI. ASSINADO EM 21 DE MARÇO DE 2022. ASSINAM PELA CONTRATANTE: RICARDO AUGUSTO DE MELO DO REGO MONTEIRO, PELA CONTRATADA: FRANCISCO MOURA FERNANDES.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081.000864/2021-25 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos 18 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede da SECRETARIA DE ADMISNITRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA, CNPJ nº 06.554.869/0007- 50, sediada na rua Rua Firmino Pires, nº121, Bairro Centro/Norte, em Teresina, neste ato representada pelo Secretário, LEONARDO SILVA FREITAS, portador do R.G. nº 2384305 SSP PI, inscrito no CPF sob nº 022.078.993-22, ao final assinado, e a empresa qualificada abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 9.175 de 02.02.2009, Decreto Municipal nº 20.697 de 08.03.2021, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto nº 13.045, de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à es-